Prefeitura Municipal de Castro

Estado do Paraná

2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 19/11/2014

1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 12/11/2014

PROJETO DE LEI Nº 168/2014

CÂMARA MUNICIPAL
Protocolado sob nº 585
Em 24/10/14
Às 13:25 Ass:

Súmula: Altera disposições da Lei nº 2885/2014, que Autoriza a alienação de veículos e bens do Patrimônio do Município e dá outras providências.

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 2885, de 23 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, através de Leilão Público, os seguintes veículos e bens inservíveis ao serviço público:

Nº	Placa	Descrição	Secretaria	Avaliação R$
8	AAM 5191	Micro-ônibus Agrale	SM Obras e Serviços Públicos	4.500,00
17	ABT 1983	Caravan ambulância	SM Saúde	500,00
22	AIJ 2281	Caminhão Chevrolet D60	SM Obras e Serviços Públicos	500,00
30	AEF 6052	Kombi	SM Infraestrutura e Logística	500,00
31	AIJ 0741	Camionete F-350	SM Obras e Serviços Públicos	5.850,00
33	AFJ 2574	Caminhão Basculante Chevrolet 11000 2p	SM Obras e Serviços Públicos	8.000,00
35	AGP 2713	Kombi	SM Família e Desenvolvimento Social	800,00

36	KTX 5925	Ônibus Mercedes Benz	SM Infraestrutura e Logística	1.300,00
49	AHI 7491	Caminhão Chevrolet D-60	SM Infraestrutura e Logística	4.075,00
52	AIJ 2141	Caminhão Chevrolet D-60	SM Infraestrutura e Logística	4.075,00
70	ADB 3554	Kadett	SM Obras e Serviços Públicos	1.340,00
75	AGF 6411	Caminhão MB L 2216	SM Infraestrutura e Logística	16.950,00
86	AEO 0793	Escort Hobby	SM Infraestrutura e Logística	410,00
102	AHO 9209	Kombi	SM Infraestrutura e Logística	3.250,00
103	AJF 3509	Fiesta GL	SM Agricultura	1.950,00
104	ALA 0330	Fusca 1600	SM Agricultura	5.000,00
107	AJL 5175	Ambulância MB Sprinter	SM Saúde	9.807,00
110	AJV 5517	Fiat Uno Mille Smart	SM Saúde	643,00
112	AAW 4953	Uno Mille Fire	SM Infraestrutura e Logística	3.082,00
113	ABY 0657	Moto Honda CG Titan KS	SM Infraestrutura e Logística	500,00
114	ABY 7580	Gol Plus 1.0	SM Saúde	2.508,00
117	AKE 4957	Corsa Pick-up STD	SM Agricultura	4.300,00
118	AKE 4622	Corsa Super	SM Agricultura	4.000,00
125	AEL 0914	Kombi	SM Obras e Serviços Públicos	1.500,00
140	AMV 7855	Celta Life	SM Obras e Serviços Públicos	4.100,00
148	AMV 7867	Celta Life	SM Educação	4.100,00

155	LHE 1311	Caminhão Volks 22220	SM Infraestrutura e Logística	11.400,00
161	AOJ 9545	Peugeot Boxer	SM Educação	28.500,00
176	AQO 0569	Renault Logan	SM Segurança Pública	8.500,00
177	AQO 0570	Renault Logan	SM Segurança Pública	8.500,00
182	IJO 2326	Gol 1.0	SM Obras e Serviços Públicos	2.900,00
261	CNE 8889	Palio	SM Família e Desenvolvimento Social	2.428,00
262	MBR 2314	Fiesta	SM Obras e Serviços Públicos	3.700,00
279	AVB 0241	Moto Kasinski CRZ 150	SM Segurança Pública	2.500,00
280	AVB 0341	Moto Kasinski CRZ 150	SM Segurança Pública	2.500,00
1014	-	Rolo chapa	SM Infraestrutura e Logística	7.500,00
1020	-	Vibroacabadora Fuller	SM Infraestrutura e Logística	45.000,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 23 de outubro de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO
Afixado em Mural
De 03 / 11 / 2014
Até 26 / 11 / 2014

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE Súmula: Altera disposições da Lei nº 2885/2014, QUE AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E BENS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhores Vereadores,

Conforme memorando nº 318/2014 (anexo) da SMIL, a necessária alteração legislativa se justifica para correção de dados dos tres (3) veículos mencionados no memorando supra.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 24 de outubro de 2014.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Castro

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

MEMORANDO Nº 318/2014

DE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística

PARA: Procuradoria Geral do Município

DATA: 06/10/2014

ASSUNTO: Errata

Solicito correção de descrição do modelo e placas de veículos da Lei nº 2885/2014, publicada no dia 23 de maio de 2014 na pagina nº 06, conforme descrição abaixo.

		Onde-se lê	Lê-se
33	AFJ 2574	Caminhão Chevrolet D-60	Caminhão Basculante Chevrolet 11000 2p

	Onde-se lê		Lê-se
177	AOQ 0570	RENALT LOGAN	AQO 0570

	Onde-se lê		Lê-se
262	MBR 2315	FIESTA	MBR 2314

Sendo só o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente

EDMIR REINALDO KIRCHOF
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Praça Pedro Kaled, 22 – Centro 84.165-540 tel (42) 3906-2243 3906-2253 fax (42) 3906-2008
CNPJ: 77.001.311/0001-08 – site: www.castro.pr.gov.br – e-mail: prefeitura@castro.pr.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013 CASTRO, 23 DE MAIO DE 2014 • 579 • 06 PÁGINAS

LEIS

LEI Nº 2885/2014

Súmula: Autoriza a alienação de veículos e bens do Patrimônio do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, através de Leilão Público, os seguintes veículos e bens inservíveis ao serviço público:

Nº	Placa	Descrição	Secretaria	Avaliação R$
6	AAM 5191	Micro-ônibus Agrale	SM Obras e Serviços Públicos	4.500,00
17	ABT 1983	Caravan ambulância	SM Saúde	500,00
32	AIJ 2281	Caminhão Chevrolet D60	SM Obras e Serviços Públicos	500,00
30	AEF 6052	Kombi	SM Infraestrutura e Logística	500,00
31	AIJ 0741	Camionete F-350	SM Obras e Serviços Públicos	5.850,00
33	AIJ 2574	Caminhão Chevrolet D-60	SM Obras e Serviços Públicos	8.000,00
35	AGP 2713	Kombi	SM Família e Desenvolvimento Social	800,00
36	KTX 5925	Ônibus Mercedes Benz	SM Infraestrutura e Logística	1.300,00
49	AHI 7491	Caminhão Chevrolet D-60	SM Infraestrutura e Logística	4.075,00
52	AIJ 2141	Caminhão Chevrolet D-60	SM Infraestrutura e Logística	4.075,00
70	ADB 3554	Kadett	SM Obras e Serviços Públicos	1.340,00
75	AGF 6411	Caminhão MB L 2216	SM Infraestrutura e Logística	16.950,00
86	AEO 0793	Escort Hobby	SM Infraestruura e Logística	410,60
102	AHO 9209	Kombi	SM Infraestrutura e Logística	3.250,00
103	AJF 3509	Fiesta GL	SM Agricultura	1.950,00
104	ALA 0330	Fusca 1600	SM Agricultura	5.000,00
107	AJL 5175	Ambulância MB Sprinter	SM Saúde	9.807,00
110	AJV 5517	Fiat Uno Mille Smart	SM Saúde	643,00
112	AAW 4953	Uno Mille Fire	SM Infraestrutura e Logística	3.082,00
113	ABY 0657	Moto Honda CG Titan KS	SM Infraestrutura e Logística	500,00
114	ABY 7580	Gol Plus 1.0	SM Saúde	2.508,50
117	AKE 4957	Corsa Pick-up STD	SM Agricultura	4.300,00
118	AKE 4622	Corsa Super	SM Agricultura	4.000,00
125	AEL 0914	Kombi	SM Obras e Serviços Públicos	1.500,00
140	AMV 7855	Celta Life	SM Obras e Serviços Públicos	4.150,00
148	AMV 7867	Celta Life	SM Educação	4.100,00
155	LHE 1311	Caminhão Volks 22220	SM Infraestrutura e Logística	11.400,00
161	AOJ 9545	Peugeot Boxer	SM Educação	28.500,00
176	AQO 0569	Renault Logan	SM Segurança Pública	8.500,00
177	AOQ 0570	Renault Logan	SM Segurança Pública	8.500,00
182	BJO 2326	Gol 1.0	SM Obras e Serviços Públicos	2.900,00
261	CNE 8689	Palio	SM Família e Desenvolvimento Social	2.428,00
262	MBR 2315	Fiesta	SM Obras e Serviços Públicos	3.700,00
279	AVB 0241	Moto Kasinski CRZ 150	SM Segurança Pública	2.500,00
280	AVB 0341	Moto Kasinski CRZ 150	SM Segurança Pública	2.500,00
1014	-	Rolo chapa	SM Infraestrutura e Logística	7.500,00
1020	-	Vibroacabadora Feller	SM Infraestrutura e Logística	45.000,00

Art. 2º O valor mínimo de alienação deverá atender as avaliações da Comissão Municipal de Reavaliação Patrimonial, que passam a integrar esta lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 23 de maio de 2014.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2886/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a destinação para as áreas de educação e saúde dos repasses federais referentes à exploração de petróleo e gás natural e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º A participação no resultado ou a compensação financeira (royalties) pela exploração de petróleo e gás natural, de que trata o § 1º do art. 20 da Constituição Federal, que chega ao Município pelo Fundo Especial do Petróleo (FEP), será destinada exclusivamente para as áreas de educação e saúde públicas a partir do exercício financeiro de 2015.

Parágrafo Único. O Município aplicará os recursos previstos no caput no montante de 75% (setenta e cinco por cento) na área de educação e de 25% (vinte e cinco por cento) na área de saúde.

Art. 2º Os recursos destinados para as áreas de educação e de saúde na forma do art. 1º serão aplicados em acréscimo ao mínimo obrigatório previsto na Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 23 de maio de 2014.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2887/2014

Estabelece o Regime de Diárias e Adiantamentos do Poder Legislativo, normas para o pagamento de despesas e revoga a Lei nº. 2.596/2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º Estabelece o Regime de Diárias e Adiantamentos para a realização, em casos excepcionais, de despesas que não se subordinam ao processo normal de aplicação e, exclusivamente, para o atendimento dos seguintes casos e circunstâncias: